



Prefeitura do Município de
Itapecerica da Serra

www.itapecerica.sp.gov.br

Imprensa Oficial

ANO 2 - EDIÇÃO XXXVII - ITAPECERICA DA SERRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2010 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso

Fone: 4668-9000

WWW.TWITTER.COM/ITAPECERICA5P

Prefeitura inaugura Escola Municipal Anna Maria Rampim

A Administração Municipal entregou mais uma instituição de ensino em Itapecerica da Serra. No último dia 30 de novembro, foi inaugurada a escola municipal Professora Anna Maria Rampim. O prédio localizado na Rua Nicola Felice – Parque Paraíso – foi inteiramente reformado e recebeu instalações adequadas para alunos do ensino infantil, com sala de brinquedos, computador, sala de televisão, cozinha, pátio com mesa e banco, além de infraestrutura para Direção e Professores.

A secretária de Educação agradeceu a presença de todos e destacou os avanços na área. Ela ressaltou que Anna Maria Rampim, patrona da escola, foi sua professora na escola da Lagoa. “Ela era uma mulher exemplar, pois além de ser professora, ensinava valores. Hoje sou o que sou, porque tive a professora Anna como exemplo em minha vida”, concluiu.

“A nossa família se sente muito honrada em receber esta homenagem da prefeitura. Temos certeza que onde a minha mãe estiver ela está muito contente, pois trabalhou muito por esta cidade. Estou muito emocionada em participar da inauguração desta escola”, decla-

rou Lina Rampim Nasraui, filha da Dona Anna.

O prefeito disse que Itapecerica da Serra tem muitas histórias e a cada inauguração de obra pública ele aprende mais sobre o município. “Quando cheguei aqui conheci a dona Anna Rampim. Considero uma homenagem muito

justa dar o nome dela a esta escola”, contou. “Os investimentos e as conquistas que procuramos realizar são muito importantes, mas investir em Educação é uma das prioridades do meu governo. Até fevereiro vamos inaugurar mais três escolas e já estamos licitando outras oito para 2011”, concluiu o

prefeito.

A emoção tomou conta dos presentes durante o descerramento da placa de inauguração. No encerramento da cerimônia, os convidados receberam uma lembrança da Secretaria de Educação.

Ainda prestigiaram o evento secretários municipais, superintendente de Saúde, vereadores, integrantes da Defesa Civil e da Guarda Civil Municipal (GCM), além de assessores do gabinete do prefeito.



Nova escola conta com Infraestrutura completa para atender as crianças





ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.169, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Delega às Senhoras **Michelle Salles dos Santos da Silva**, Superintendente da Saúde-IS Autarquia Municipal, e **Greice Mara Gomes de Souza**, Chefe de Divisão da Execução e Controle Contábil, a competência de exarar Ordem de Pagamento em documentos processados pelos serviços de contabilidade, bem como assinar cheques e ofícios para avisos de débitos, pagamentos e transferências eletrônicas da Saúde-IS, Autarquia Municipal junto aos Bancos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 19 de outubro de 2010

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

LEI Nº 2.141, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 1.433/10 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL PAINEIRAS E SEUS NOVE LOGRADOUROS NO JARDIM JACIRA, RESULTANTES DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA E REMANEJAMENTO DE MORADIAS DE ÁREAS DE RISCO E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DO JARDIM SONIA MARIA, CARMO II E JARDIM JACIRA, QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Residencial Paineiras, o Conjunto Habitacional objeto do Projeto de Urbanização Integrada e Remanejamento de Moradias de Áreas de Risco e Áreas de Preservação Permanente dos Assentamentos Precários do Jardim Sônia Maria, Carmo II e Jardim Jacira, localizado entre a Estrada Abias da Silva e Estrada dos Grassmann, s/nº - Jardim Jacira.

Art. 2º Ficam denominados os seguintes logradouros públicos, localizados no Bairro do Jardim Jacira, neste Município, resultantes do Conjunto Habitacional objeto do Projeto de Urbanização Integrada e Remanejamento de Moradias de Áreas de Risco e Áreas de Preservação Permanente dos Assentamentos Precários do Jardim Sonia Maria, Carmo II e Jardim Jacira, conforme cópia da planta aprovada do empreendimento.

I – Rua Cambuci – inicia-se na Estrada dos Grassmann com extensão de 657,15m e leito carroçável de 7 metros de largura com término na via identificada no Projeto como Rua 2;

II – Rua Alecrim – inicia-se na Rua 1 com extensão de 320,84m e leito carroçável de 7 metros de largura com término na Estrada Abias da Silva;

III – Rua Pinheiro Brasileiro – inicia-se na Rua 2 com extensão de 94,34m e leito carroçável de 5 metros de largura com término na via identificada no Projeto como Rua 1;

IV – Rua Araça - inicia-se na Rua 2 com extensão de 137,39m e leito carroçável de 5 metros de largura com término na via identificada no Projeto como Rua 1;

V - Rua Aroeira - inicia-se na Rua 2 com extensão de

164,75m e leito carroçável de 5 metros de largura com término na via identificada no Projeto como Rua 1;

VI – Rua Figueira - inicia-se na Rua 2 com extensão de 174,22m e leito carroçável de 5 metros de largura com término na via identificada no Projeto como Rua 1;

VII – Rua Cajueiro - inicia-se na Rua 1 com extensão de 166,20m e leito carroçável de 5 metros de largura com término na via identificada no Projeto como Rua 1;

VIII – Rua Pitangueira - inicia-se na Rua 2 com extensão de 201,45m e leito carroçável de 5 metros de largura com término na via identificada no Projeto como Rua 1;

IX – Rua Jequitibá - inicia-se na Rua 1 com extensão de 147,44m e leito carroçável de 5 metros de largura com término na via identificada no Projeto como Rua 1.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do Orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 28 de outubro de 2010

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra
CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

LEI Nº 2.143, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 882/10 de autoria do Vereador Prof. José Maria Rosa)

INSTITUI A SEMANA DE COMBATE AO BULLYING NO ÂMBITO MUNICIPAL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito municipal, a "Semana de Combate ao Bullying", a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de outubro de cada ano.

§ 1º Durante a Semana de Combate ao Bullying poderão ser realizados eventos comunitários e institucionais, patrocinados pela iniciativa privada, pelo Poder Público ou pela sociedade civil organizada.

§ 2º Na Semana de Combate ao Bullying, a Câmara Municipal de Itapecerica da Serra priorizará a utilização do seu plenário à realização de palestras e encontros voltados ao tema, exceto no período reservado à sua Sessão Ordinária.

Art. 2º Entende-se por "bullying" a prática de atos de violência física ou psicológica, entre alunos no ambiente escolar, de modo intencional e repetitivo, exercida individual ou coletivamente contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação.

Parágrafo único. São exemplos de "bullying":

I – acarretar ou promover a exclusão social;

II – humilhar;

III – perseguir;

IV – discriminar;

V – amedrontar;

VI – constranger;

VII – destruir, destroçar ou subtrair pertences;

VIII – instigar atos de violência, inclusive utilizando-se de meios tecnológicos.

Art. 3º Constituem objetivos a serem atingidos com a Semana de Combate ao Bullying:

I – prevenir e combater a prática de "bullying" nas escolas;

II – debater sobre o assunto entre alunos, pais e professores;

III – orientar os envolvidos em situação de "bullying", visando à recuperação da autoestima, o pleno desenvolvimento e à convivência harmônica no ambiente escolar;

IV – envolver a família no processo de construção da cultura de paz nas escolas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 3 de novembro de 2010

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra
IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária Municipal de Educação

LEI Nº 2.144, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 885/10 de autoria do Vereador Prof. José Maria Rosa)

INSTITUI A SEMANA MINEIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE ITAPECERICA DA SERRA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos de Itapecerica da Serra a Semana Mineira, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de junho.

Art. 2º Na Semana Mineira serão divulgadas as tradições do Estado de Minas Gerais, especialmente com:

I – a realização de eventos e manifestações populares acerca do folclore, da culinária, do artesanato, da música e da dança daquela região;

II – a participação das comunidades e dos municípios migrantes do Estado de Minas Gerais, do setor público e da iniciativa privada, relacionados ao tema.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 3 de novembro de 2010

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra
OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 2.145, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 1.431/10 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no Município de Itapecerica da Serra, instalado no Complexo Educacional Prefeito Ary Pereira de Moraes, localizado na Rodovia Armando Salles, 3.164, Bairro do Valo Velho.

Art. 2º A coordenação do Polo citado no artigo anterior, no âmbito Municipal, estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, a contar da data da publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Itapecerica da Serra, 5 de novembro de 2010

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária Municipal de Educação

LEI Nº 2.146, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 1.442/10 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.112, DE 2 DE JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.112, de 2 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica criado, na estrutura do Gabinete do Prefeito, o Núcleo de Desenvolvimento Urbano e de Acessibilidade, destinado a orientar as políticas públicas de desenvolvimento urbano e de acessibilidade no Município junto aos demais órgãos da Administração Pública de todas as esferas de governo." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os itens 1 e 2 do inciso IV, do art. 7º da Lei nº 2.000, de 16 de junho de 2009, inserido pelo art. 6º da Lei nº 2.112/10.

Art. 3º O inciso XI do art. 6º da lei 2000/09, inserido pelo art. 7º da lei 2112/10, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XI – coordenar a elaboração e a execução de projetos de recuperação e revitalização urbana, bem como atuar em Projetos Urbanísticos e Programas de Recuperação de Interesse Social e fomentar a implementação de Arranjo Produtivo Local – APL e as políticas públicas de acessibilidade." (NR)

Art. 4º Fica alterada a redação do disposto no inciso V do art. 7º da Lei nº 2000/09, acrescido pelo art. 6º da Lei nº 2.112/10:

"Art. 7º
....."

V – Núcleo de Desenvolvimento Urbano e de Acessibilidade" (NR)

Art. 5º O art. 8º da Lei nº 2.112/10 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A cessão de empregados públicos entre a Administração Direta e Indireta, e vice-versa, obedecerá aos critérios previstos em Lei, ressalvados os casos em que o empregado público for cedido para ocupar cargo ou emprego de livre provimento." (NR)

Art. 6º Fica alterada a redação do disposto no inciso IV do § 2º do art. 5º da Lei nº 2000/09.

"Art. 5º
....."

§ 2º
....."

IV – Departamento, Escritório Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, Ouvidoria, Corregedoria e Coordenadoria;" (NR)

Art. 7º Fica revogado o art. 12 da Lei nº 2.112/10.

Art. 8º Fica revogado o inciso VII do art. 9º da Lei nº 2.000/09, inserido pelo art. 13 da Lei nº 2.112/10.

Art. 9º Ficam revogados os incisos XIX e XX do art. 8º da Lei nº 2.000/09, inseridos pelo art. 14 da Lei nº 2.112/10.

Art. 10. O art. 31 da Lei nº 2.112/10 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. O Anexo IV da Lei nº 2.112/10 refere-se ao quadro dos Agentes Políticos." (NR)

Art. 11. O § 2º do art. 53 da Lei nº 2.000/09, alterado pelo art. 33 da Lei nº 2.112/10, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53.
....."

§ 2º Durante a substituição, o substituto poderá perceber a remuneração e as vantagens pecuniárias inerentes ao cargo de livre provimento do substituído, sem prejuízo das vantagens pessoais que tiver direito, enquanto durar a substituição." (NR)

Art. 12. Fica acrescido o § 4º ao art. 53 da Lei nº 2.000/09, com a seguinte redação:

"§ 4º O tempo de substituição será definido por ato

do Chefe do Executivo, podendo ser prorrogado, se necessário". (NR)

Art. 13. Os §§ 2º e 4º do art. 36 da Lei nº 2.112/10 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36.
....."

§ 2º Fica limitado em cinco o número de membros que comporão os Grupos Técnicos e as Comissões, ressalvados os casos previstos em leis ou convênios e, aqueles de relevante interesse, observado o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

§ 4º O percentual da gratificação previsto no *caput*, poderá ser concedido pelo Chefe do Executivo, após análise de requerimento, devidamente fundamentado e justificado pelo Presidente da Comissão ou responsável pelo Grupo Técnico, bem como em razão da complexidade das respectivas atribuições de todos os membros." (NR)

Art. 14. Ficam revogados os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 2.112/10.

Art. 15. Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 18 Das Disposições Transitórias e Finais da Lei nº 2.000/09, com a seguinte redação:

"Art. 18.
....."

Parágrafo único. O percentual de gratificação será definido por Ato do Executivo." (NR)

Art. 16. Ficam revogados os arts 39 e seu Anexo V, 40 e 41, incisos I e II e seu Parágrafo único, da Lei nº 2.112/10.

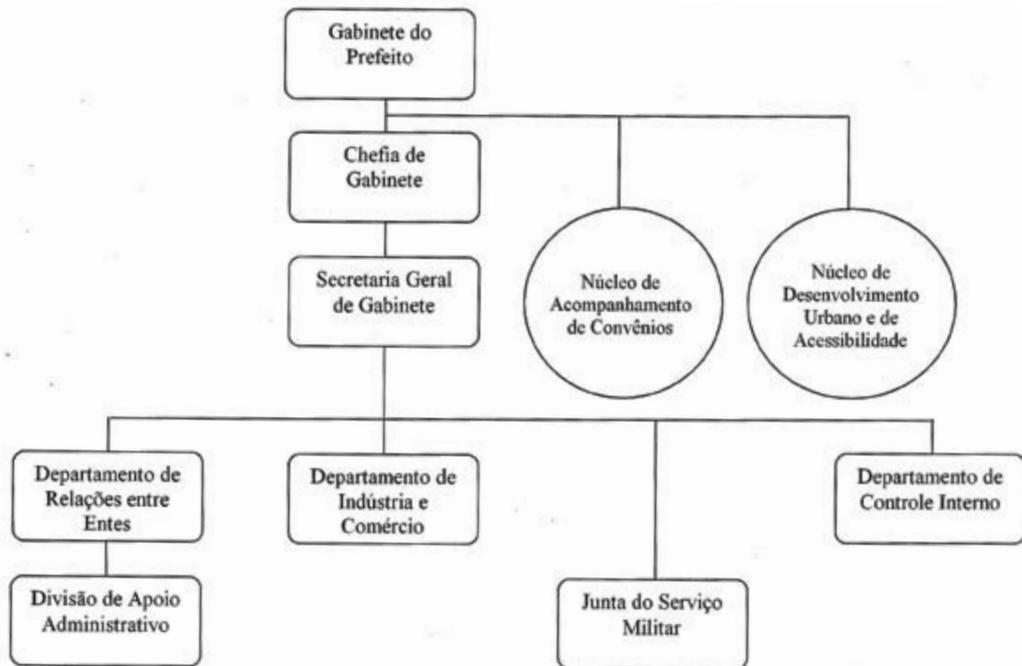
Art. 17. O Anexo I previsto na Lei nº 2.000/09, alterado pela Lei nº 2.112/10, passa a ser o constante desta Lei.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 5 de novembro de 2010

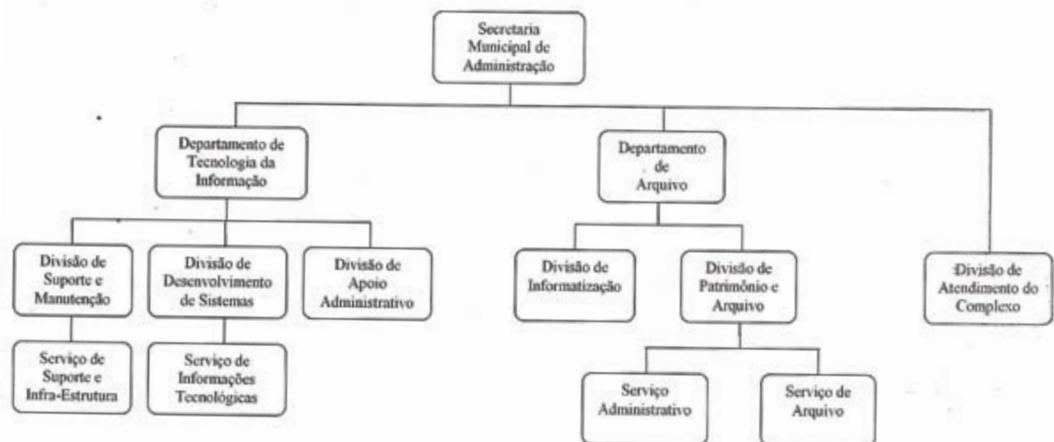
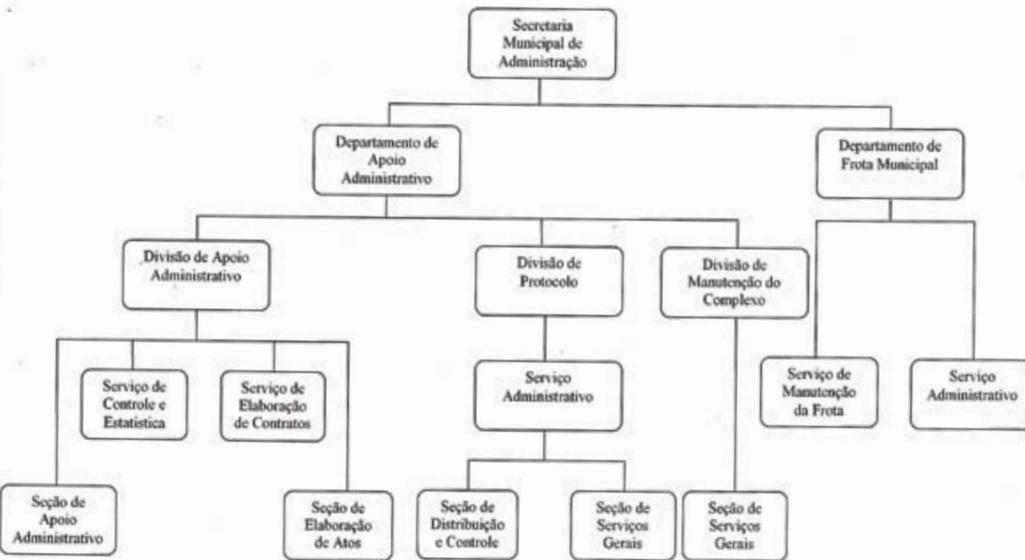
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra
OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração





ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - cargos públicos em comissão

SITUAÇÃO ATUAL	REFERÊNCIA	GR	TOTAL	SITUAÇÃO NOVA	REFERÊNCIA	GR	TOTAL
Assessor	8	30%	52	Assessor	8	30%	52
Assessor de Departamento	10	40%	90	Assessor de Departamento	10	40%	87
Assessor Especial	20	100%	12	Assessor Especial	20	100%	12
Assessor Especial Acompanh. Convênios	20	100%	1	Assessor Especial Acompanh. Convênios	20	100%	1
Assessor Especial Desenv. Urbano	20	100%	1	Assessor Especial Desenv. Urbano e de Acessibilidade	20	100%	1
Assessor Geral de Gabinete	20	100%	10	Assessor Geral de Gabinete	20	100%	10
Assessor Jurídico Procurador	15	60%	10	Assessor Jurídico Procurador	15	60%	10
Assessor Junta Serviço Militar	14	50%	1	EXTINTO			
Assessor Técnico	14	50%	40	Assessor Técnico	14	50%	40
Assessor Técnico de Eng. Obras	17	70%	1	Assessor Técnico de Eng. Obras	17	70%	1
Chefe de Divisão	15	60%	96	Chefe de Divisão	15	60%	88
Chefe de Gabinete	23	100%	1	Chefe de Gabinete	23	100%	1
Chefe de Seção	10	40%	13	Chefe de Seção	10	40%	12
Chefe de Serviço	13	50%	71	Chefe de Serviço	13	50%	62
Comandante	20	100%	1	Comandante	20	100%	1
Coordenador de Políticas Públicas	18	70%	1	Coordenador de Políticas Públicas	18	70%	1
Corregedor	18	70%	1	Corregedor	18	70%	1
Diretor de Departamento	18	70%	44	Diretor de Departamento	18	70%	44
Gerente	18	70%	1	EXTINTO			
Ouvidor	18	70%	1	Ouvidor	18	70%	1
Procurador Chefe	20	100%	1	Procurador Chefe	20	100%	1
Secretário Geral de Gabinete	21	100%	1	Secretário Geral de Gabinete	21	100%	1
Secretário da Junta Serviço Militar	18	70%	1	Secretário da Junta Serviço Militar	18	70%	1
Sub Comandante	18	70%	1	Sub Comandante	18	70%	1

LEI Nº 2.147, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010
(Projeto de Lei nº 887/10 de autoria do Vereador Cicero Costa e demais Vereadores)

DENOMINA QUITÉRIA MARIA FERREIRA PEREIRA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM ANALÂNDIA.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Quitéria Maria Ferreira Pereira" a Unidade Básica de Saúde do Bairro do Jardim Analândia, localizada na Estrada Abias da Silva, 1470, Município de Itapecerica da Serra.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 8 de novembro de 2010

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 2.150, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010
(Projeto de Lei nº 870/10 de autoria do Edil Prof. José Maria Rosa)

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO MISTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS COM ATIVIDADES COMERCIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São permitidos usos mistos com postos de serviços de abastecimento de combustíveis, lubrificação ou lavagem de veículos nos locais de que trata esta Lei, juntamente com as seguintes atividades

comerciais dentro do território de Itapecerica da Serra:

- I – mercados, supermercados e lojas de conveniências, com venda de produtos alimentícios;
- II – casas lotéricas;
- III – farmácias e drograrias;
- IV – floriculturas;
- V – bancas de jornal, livrarias e papelarias;
- VI – locadoras de vídeos e serviços de mídias eletrônicas (lan houses);
- VII – padarias, lanchonetes e cafeterias.

Parágrafo único. As atividades descritas nos incisos deste artigo deverão respeitar o zoneamento urbano estabelecido para cada caso.

Art. 2º Para a permissão do uso misto, deverão ser atendidas as seguintes exigências:

- I – o posto de serviços de abastecimento de combustíveis, lubrificação ou lavagem de veículos deverá estar instalado em edificação isolada daquela que abrigar qualquer dos serviços previstos no art. 1º desta Lei;

- II – as bombas de abastecimento de combustíveis e os locais de troca de óleo ou lavagem de veículos deverão estar distantes, no mínimo, 20 (vinte) metros dos demais veículos;

- III – os postos de serviços de abastecimento de combustíveis, lubrificação ou lavagem de veículos deverão estar devidamente licenciados pelo órgão responsável pela respectiva atividade;

- IV – as atividades descritas nos incisos do art. 1º desta Lei deverão possuir laudo aprovado do Corpo de Bombeiros e não poderão trabalhar com aquecimento a gás butano ou metano, no cozimento de produtos, aquecimento de água ou do próprio ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 11 de novembro de 2010

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.151, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010
(Projeto de Lei nº 893/10 de autoria do Edil Prof. José Maria Rosa)

INSTITUI O DIA DA(O) SECRETÁRIA(O) NO ÂMBITO MUNICIPAL.
FAÇA SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, "o Dia da(o) Secretária(o)", a ser comemorado anualmente, no dia 30 de setembro.

Art. 2º O "Dia da(o) Secretária(o)" integrará o calendário cultural de Itapecerica da Serra, podendo haver manifestações dos sindicatos, dos servidores e do setor privado, relacionados ao tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 11 de novembro de 2010
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra
OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010
EDITAL Nº 053/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio do Departamento de Suprimentos;

TORNA PÚBLICO, que receberá no período de 29/11/2010 à 17/12/2010, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, proposta para credenciamento e posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida sem ônus, impressa ou em mídia, no Departamento de Suprimentos, ou através do endereço eletrônico licitacoes@itapecerica.sp.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9110, com código de acesso (DDD) 0XX11.

Itapecerica da Serra, 23 de novembro de 2010.

EDNÉIA PREVIATI
Departamento de Suprimentos



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 656/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, L O T A a partir desta data, a funcionária, Sra. JANE MARIA TEODORO DE ALMEIDA, Assessor de Departamento, no Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

Itapeçica da Serra (SP), 01 de outubro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 657/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 01 de outubro de 2010, a Sra. SHELMY N'GOIA ANSAR TEP, portadora da Cédula de Identidade R.G. 41.018.037-3 e C.P.F. 232.581.418-19, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Programas e Projetos - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeçica da Serra (SP), 04 de outubro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 658/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 06 (seis) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ANNA CAROLINA PRUST GOMES SENA, compreendida no período de 26 de setembro à 01 de outubro de 2010.

Itapeçica da Serra (SP), 05 de outubro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 659/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A os Senhores: **MARIA CECILIA DA SILVASZAZ**, Orientador Pedagógico (OP), **IVONEALVES TEIXEIRA**, Técnico II e **YVONE HESSEL SARAINA**, Chefe de Divisão, para comporem sob a presidência do primeiro a **COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando contratação de **TÉCNICO II** (Nutricionista), conforme autorizado na Informação 163/2010-SEDME.

Itapeçica da Serra (SP), 05 de outubro de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 660/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ANA PAULA DE LIMA DA CRUZ SENA, compreendida no período de 29 de setembro à 08 de outubro de 2010.

Itapeçica da Serra (SP), 06 de outubro de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 661/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MICHELLE RODRIGUES MENEZES, compreendida no período de 22 de setembro à 06 de outubro de 2010.

Itapeçica da Serra (SP), 06 de outubro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 662/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R que exonerou a partir de 01 de outubro de 2010, o funcionário Sr. BRUNO OLIVEIRA SILVA, do cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeçica da Serra (SP), 07 de outubro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 663/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria nº 626/2010, a saber: **Onde se lê:** Ofício 1058/2010 expedido pela Saúde-IS – Autarquia Municipal, **Leia-se:** Ofício nº 1.127/2010 expedido pela Saúde-IS – Autarquia Municipal.

Itapeçica da Serra, 07 de outubro de 2010

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 664/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X C L U I o emprego de GCM 3ª CLASSE, da Portaria nº 224/2010, que nomeou a Comissão do Concurso Público.

Itapeçica da Serra (SP), 08 de outubro de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 665/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 410/2010 SADAA, datada em 26 de abril de 2010.

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessor Jurídico Procurador, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Assessor Jurídico Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Assessor Jurídico Procurador e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Jurídico Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçica da Serra (SP), 08 de outubro de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 666/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 385/2010 -SADFM, datada em 23 de setembro de 2010.

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessor Jurídico Procurador, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Assessor Jurídico Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Assessor Jurídico Procurador e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Jurídico Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçica da Serra (SP), 08 de outubro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 667/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 386/2010 SADFM, datada em 23 de setembro de 2010.

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessor Jurídico Procurador, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Assessor Jurídico Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Assessor Jurídico Procurador e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Jurídico Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçica da Serra (SP), 08 de outubro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 668/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 387/2010 SADFM, datada em 23 de setembro de 2010.

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessor Jurídico Procurador, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Assessor Jurídico Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Assessor Jurídico Procurador e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Jurídico Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçica da Serra (SP), 08 de outubro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 669/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 411/2010 SADAA, datada em 26 de abril de 2010.

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessor Jurídico Procurador, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Assessor Jurídico Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Assessor Jurídico Procurador e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Jurídico Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçica da Serra (SP), 08 de outubro de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 670/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R que incluiu a partir de 01 de outubro de 2010, a Sra. SORAIA REGINA RIBEIRO, Diretor de Escola (DE), na Portaria nº 1265/2008, que nomeou a Comissão para Estudos Necessários à Implementar a Acessibilidade de Pessoas com Deficiência no Complexo Administrativo Norberto José da Costa.

Itapeçica da Serra (SP), 08 de outubro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 671/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R que excluiu a partir de 01 de outubro de 2010, o funcionário Sr. MANOEL FRANCISCO DA LUZ NETO, da Portaria nº 245/2009, que nomeou a Comissão que deverá organizar e coordenar o PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA em todas as suas fases.

Itapeçica da Serra, 14 de outubro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 672/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. KELLEN DOS SANTOS QUIRINO LOPES, compreendida no período de 29 de setembro à 28 de outubro de 2010.

Itapeçica da Serra (SP), 14 de outubro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 673/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra BEATRIZ GOMES DA SILVA, compreendida no período de 03 a 08 de outubro de 2010.

Itapeçica da Serra (SP), 18 de outubro de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 674/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 01 de outubro de 2010, o funcionário Sr. FABIO ROBERTO CRAVO ROXO, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico Procurador, referência 15.

Itapeçica da Serra (SP), 18 de outubro de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 675/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 01 de outubro de 2010, a funcionária Sra. ANDREA CARVALHO TEMER LULIA, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapeçica da Serra (SP), 18 de outubro de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 676/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 02 de outubro de 2010, o Sr. FABIO ROBERTO CRAVO ROXO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 23.978.731-6 e C.P.F. Nº 168.747.448-60, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Regularização Fundiária – Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos.

Itapeçica da Serra (SP), 18 de outubro de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 677/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

N O M E I A a partir desta data, a Sra. ANDREA CARVALHO TEMER LULIA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 20.000.179-6 e C.P.F. Nº 170.765.178-76, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Procurador, referência 15.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Procuradoria da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapeçica da Serra (SP), 18 de outubro de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito

MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTARIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: 09-OUTUBRO									
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e parágrafo I)									R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (d-e)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	276.423.847,00	262.077.880,15	33.884.675,80	12,92	188.952.673,59	72,09	73.125.206,56		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	22.292.000,00	29.967.000,00	4.104.017,47	13,69	25.533.539,91	85,20	4.433.460,09		
taxas	5.130.600,00	5.627.600,00	427.880,37	7,60	4.601.407,77	81,76	1.026.192,23		
contribuicao de melhoria	8.000,00	5.000,00	483,16	3,66	3.463,37	73,26	1.336,63		
receita de contribuicoes									
contribuicoes sociais	235.400,00	207.500,00	31.484,20	15,17	157.933,03	76,11	49.566,97		
contribuicoes economicas	1.323.000,00	1.330.000,00	225.811,34	16,97	1.107.388,38	83,26	222.611,62		
receita patrimonial									
receitas de valores mobiliarios	2.807.300,00	3.213.030,00	679.374,26	21,16	2.577.519,97	80,22	635.510,03		
receita de concessoes e permissoes									
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	154.294.600,00	159.250.529,35	24.962.020,65	15,67	133.607.996,35	83,89	25.642.533,00		
transferencias de instituicoes privadas									
transferencias de convenios	2.086.500,00	1.549.437,60	104.710,00	6,75	463.225,41	29,89	1.086.212,19		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	4.393.000,00	4.429.488,01	656.362,51	14,81	3.295.421,46	74,39	1.134.066,55		
indenizacoes e restituicoes	1.851.000,00	2.274.365,00	4.428,77	0,19	2.235.640,86	98,29	38.724,14		
receita da divida ativa	2.233.900,00	4.361.300,00	644.337,66	14,77	3.695.158,39	84,72	666.141,61		
receitas correntes diversas	477.564,20	1.223.807,19	143.133,27	15,69	956.000,94	78,11	267.806,65		
RECEITAS DE CAPITAL									
operacoes de credito									
operacoes de credito internas									
alienacao de bens	1.153.732,80	800.000,00	248.136,80	31,01	796.326,53	99,54	3.673,47		
alienacao de bens moveis	0,00	59.630,00	59.630,00	32,31	96.280,00	52,17	88.250,00		
transferencias de capital									
transferencias intergovernamentais	77.309.250,00	36.909.101,76	1.425.984,95	3,82	8.793.831,42	23,82	28.115.270,34		
transferencias de convenios	0,00	10.564.191,24	150.000,00	1,41	911.651,24	8,62	9.652.540,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	220.000,00	226.355,00	34.988,50	15,45	165.584,14	75,15	60.770,86		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	276.643.847,00	262.304.235,15	33.919.664,30	12,93	189.118.257,73	72,09	73.185.977,42		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)									
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	276.643.847,00	262.304.235,15	33.919.664,30	12,93	189.118.257,73	72,09	73.185.977,42		
DEPICIT (VI)							0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	276.643.847,00	262.304.235,15	33.919.664,30	12,93	189.118.257,73	72,09			



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Table with columns: DESPESAS, Dotacao Inicial, Creditos Adicionais, Dotacao Atualizada, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, SALDO A LIQUIDAR. Includes subtotals for various categories like DESPESAS CORRENTES and RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, Dotacao Inicial, Creditos Adicionais, Dotacao Atualizada, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, SALDO A LIQUIDAR. Includes subtotals for various categories like DESPESAS CORRENTES and RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas.

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS, Dotacao Inicial, Dotacao Atualizada, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, SALDO A LIQUIDAR. Includes subtotals for various categories like GESTAO AMBIENTAL and DESPESAS CORRENTES.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas.

Table with columns: RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS, Dotacao Inicial, Previsao Atualizada, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes subtotals for various categories like IPTU, ISS, and IRPF.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas.

Table with columns: RECEITAS CORRENTES LIQUIDA, EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES. Includes subtotals for various categories like IPTU, ISS, and IRPF.

Nota: Após a Reforma Previdenciária, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdência foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
R\$ 1,00					
RECEITAS		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2010
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)		551.200,00	533.770,00	94.105,57	398.130,49
RECEITAS CORRENTES		551.200,00	533.770,00	94.105,57	398.130,49
Contribuicoes dos Segurados		235.400,00	207.500,00	31.484,20	157.933,63
Pessoal Civil		235.400,00	207.500,00	31.484,20	157.933,63
Ativo		82.000,00	82.000,00	12.859,74	62.284,56
Inativo		153.000,00	119.500,00	17.457,56	91.292,07
Pensionista		3.400,00	6.000,00	12.857,90	4.356,40
Receita Patrimonial		305.800,00	316.270,00	62.621,37	240.197,46
Receitas de Valores Mobiliarios		305.800,00	316.270,00	62.621,37	240.197,46
Outras Receitas Correntes		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Compensacao Previdenciaria do RPPS para o RPPS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)		220.000,00	226.355,00	34.988,50	165.584,14
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)		771.200,00	760.125,00	129.094,07	563.714,63
DESPESAS EXECUTADAS					
				EM 2010	EM 2009
				DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
				INSCRITAS EM	INSCRITAS EM
				RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR
				LIQUIDADAS	LIQUIDADAS
				NAO PROCESSADOS	NAO PROCESSADOS
				No Bimestre	Ate o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)				470.852,36	2.327.536,23
ADMINISTRACAO				1.021,31	12.309,22
Despesas Correntes				1.021,31	12.309,22
Despesas de Capital				0,00	0,00
PREVIDENCIA				469.831,05	2.315.227,01
Pessoal Civil				469.831,05	2.315.227,01
Aposentadorias				427.418,85	2.103.166,01
Pensaoes				42.412,20	212.061,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)				0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)				470.852,36	2.327.536,23
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)				-341.758,29	-1.763.821,60
RECEITAS REALIZADAS					
				No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2010
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR				468.310,80	2.309.961,33
Plano Financeiro				468.310,80	2.309.961,33
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras				0,00	0,00
Recursos para Formacao de Reserva				0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00	0,00
Plano Previdenciario				0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro				0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Actuarial				0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00	0,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)					
R\$ 1,00					
		SALDO			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA		Em 31 Dezembro 2009	Em 31 Ago 2010	Em 31 Out 2010	
		(a)	(b)	(c)	
Divida Consolidada (I)		23.852.831,21	20.907.795,35	20.081.074,50	
Deducoes (II)		22.301.690,67	49.394.803,95	45.266.603,17	
Disponibilidade de Caixa Bruta		36.547.903,58	51.451.260,50	46.306.053,20	
Demais Haveres Financeiros		199.817,48	304.201,41	308.411,77	
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)		14.446.030,39	2.360.657,96	1.347.861,80	
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)		1.551.140,54	-28.487.008,60	-25.185.528,67	
Receita de Privatizacoes (IV)				0,00	
Passivos Reconhecidos (V)		11.586.066,48	8.086.140,14	7.299.585,45	
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)		-10.034.925,94	-36.573.148,74	-32.485.114,12	
PERIODO DE REFERENCIA					
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre		Ate o Bimestre	
		(c - b)		(c - a)	
Valor		4.088.034,62		-22.450.188,18	
DISCRIMINACAO DA META FISCAL					
VALOR CORRENTE					
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA					
6.341.000,00					
REGIME PREVIDENCIARIO					
		SALDO			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA		Em 31 Dezembro 2009	Em 31 Ago 2010	Em 31 Out 2010	
		(a)	(b)	(c)	
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)		26.414.458,12		26.414.458,12	
Passivo Actuarial		26.414.458,12		26.414.458,12	
Demais Dividas				0,00	
Deducoes (VIII)		2.709.702,69	3.144.666,38	3.271.818,28	
Disponibilidade de Caixa Bruta				0,00	
Investimentos		2.671.190,82	3.144.666,38	3.271.818,28	
Demais Haveres Financeiros		38.511,87		0,00	
(-) Restos a Pagar Processados				0,00	
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)		-2.709.702,69	23.269.791,74	23.142.639,84	
Passivos Reconhecidos (X)				0,00	
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)		-2.709.702,69	23.269.791,74	23.142.639,84	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
R\$ 1,00					
		PREVISAO ORCAMENTARIA			
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS					
Valor					
BENS E DIREITOS DO RPPS					
		PERIODO DE REFERENCIA			
		2010		2009	
Caixa		0,00	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento		0,00	0,00	0,00	
Investimentos		3.203.107,16	3.271.818,28	2.671.190,82	
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS					
		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)		220.000,00	226.355,00	34.988,50	165.584,14
Receita de Contribuicoes		220.000,00	226.355,00	34.988,50	165.584,14
Pessoal Civil		220.000,00	226.355,00	34.988,50	165.584,14
Ativo		99.500,00	99.500,00	14.571,86	68.722,08
Inativo		116.500,00	121.155,00	19.480,78	92.577,52
Pensionista		4.000,00	5.700,00	935,89	4.284,54
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		0,00	0,00	0,00	
DEDUcoes DA RECEITA (X)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI) = (VIII + IX - X)		220.000,00	226.355,00	34.988,50	165.584,14
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS					
		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS	
				EM 2010	EM 2009
				DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
				INSCRITAS EM	INSCRITAS EM
				RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR
				LIQUIDADAS	LIQUIDADAS
				NAO PROCESSADOS	NAO PROCESSADOS
				No Bimestre	Ate o Bimestre
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)					

* Deixamos de informar, considerando a Lei Orcamentaria estar elaborada em nivel de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao.
Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas, dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao registradas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA		CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria					
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao					
Orcameto Fiscal e da Seguridade Social					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo V - Anexo IX					
R\$ 1,00					
		Restos a Pagar Processados			
		Restos a Pagar Nao Processados			
PODER / ORGAO		Inscritos		Inscritos	
		Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009
		Cancelados	Pagos	A Pagar	Cancelados
		Pagos	A Pagar	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO					
ADMINISTRACAO DIRETA					
PREFEITURA MUNICIPAL					
GABINETE DO PREFEITO	0,00	93.546,40	0,00	93.546,40	0,00
SECRET. MUN. DE GOVERNO, CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	54.225,35	0,00	54.225,35	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	54.754,55	3.900,00	50.854,55	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	90.028,90	0,00	90.028,90	0,00
SECRET. MUNIC. DE INCLUSAO E SERVIDO SOCIAL	1.889,00	253.747,65	260,28	253.487,37	0,00
SECRET. MUNIC. DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	0,00	279.507,78	0,00	279.507,78	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	306.317,63	0,00	306.317,63	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	781.068,87	4.603.159,17	0,00	4.543.930,44	840.297,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.440,00	3.121.775,03	568.379,75	2.554.435,28	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS	155.784,24	1.889.883,63	22.512,62	1.812.419,83	110.739,42
SECRETARIA MUNIC. DOS ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	135.237,18	0,00	135.237,18	0,00
SECRET. MUNIC. SEGURANCA, TRÁNSITO E TRANSP.	0,00	159.189,74	0,00	159.189,74	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	64.745,04	0,00	64.745,04	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	940.192,11	11.145.718,05	595.252,65	10.539.624,49	951.033,02
ADMINISTRACAO INDIRETA					
SAUDE - IS	0,00	2.360.120,23	0,00	2.144.431,00	215.689,23
FUNDO DE PREV. SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAP.	0,00	491,19	0,00	491,19	0,00
TOTAL	940.192,11	13.506.329,47	595.252,65	12.684.546,68	1.166.722,25
				114.259,80	7.815.782,99
				326.131,67	5.639.365,39
				0,00	1.814.531,19

FONTE:
Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Notas complementares:
Os valores demonstrados no saldo do periodo de 2009, tiveram sua composicao reformulada de acordo com as orientacoes constantes da Portaria No. 462/2009, referente ao exercicio de 2010, para que se pudessem apurar devidamente o Resultado Nominal do periodo.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)						R\$ 1,00
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2010	Ate o Bimestre/2009		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	210.651.382,15	31.357.895,28	175.958.892,95	145.659.862,19		
RECEITAS TRIBUTARIAS	35.599.600,00	4.532.381,00	30.138.611,05	26.656.142,81		
IPTU	9.400.000,00	662.669,08	8.867.316,26	6.772.001,15		
ISS	15.667.000,00	2.172.265,81	12.582.823,79	12.920.826,57		
ITBI	1.630.000,00	400.202,89	1.470.642,54	988.690,97		
IRRF	3.270.000,00	868.879,69	2.612.757,32	1.792.769,26		
Outras Receitas Tributarias	5.632.600,00	428.363,53	4.605.071,14	4.181.854,86		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.773.855,00	292.284,04	1.430.905,55	1.322.575,00		
Receitas Previdenciarias	433.855,00	66.472,70	323.517,17	281.566,27		
Outras Receitas de Contribuicoes	1.340.000,00	225.811,34	1.107.388,38	1.041.008,73		
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	115.000,00	8.237,38	80.794,59	105.369,59		
Receita Patrimonial	3.310.030,00	686.254,65	2.642.070,18	2.098.849,09		
(-) Aplicacoes Financeiras	3.195.030,00	678.017,27	2.561.275,59	1.993.479,50		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	160.883.966,95	25.076.730,65	134.126.360,51	110.368.299,89		
FPM	27.600.000,00	3.498.245,35	21.800.450,54	25.784.204,40		
ICMS	61.470.400,00	10.163.502,38	51.479.130,53	47.760.053,41		
Convenios	1.549.437,60	104.710,00	463.225,41	635.407,80		
Outras Transferencias Correntes	70.264.129,35	11.310.272,92	60.383.554,03	52.334.185,67		
(-) Ded. Rec. p/ Form. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-16.145.551,39		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.278.960,20	1.448.262,21	10.182.221,25	7.207.474,90		
Divida Ativa	4.361.300,00	644.337,66	3.695.158,39	1.833.098,11		
Diversas Receitas Correntes	7.917.660,20	803.924,55	6.487.062,86	5.374.376,79		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	48.457.823,00	1.883.751,75	10.598.089,19	5.326.783,52		
Operacoes de Credito (III)	800.000,00	248.136,80	796.326,53	0,00		
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienacao de Bens (V)	184.530,00	59.630,00	96.280,00	0,00		
Transferencias de Capital	47.473.293,00	1.575.984,95	9.705.482,66	5.326.783,52		
Convenios	10.564.191,24	150.000,00	911.651,24	420.473,32		
Outras Transferencias Capital	36.909.101,76	1.425.984,95	8.793.831,42	4.906.310,20		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	47.473.293,00	1.575.984,95	9.705.482,66	5.326.783,52		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	258.124.675,15	32.933.880,23	185.664.375,61	150.986.645,71		
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2010		EM 2009		
		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	185.336.525,96	29.699.238,75	134.369.391,53	0,00	118.874.597,85	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	98.931.556,20	18.343.115,50	76.615.667,27	0,00	64.138.727,09	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	1.277.263,00	233.556,78	1.025.038,72	0,00	966.130,39	0,00
Outras Despesas Correntes	85.127.706,76	11.122.566,47	56.728.685,54	0,00	53.769.740,37	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	184.059.262,96	29.465.681,97	133.344.352,81	0,00	117.908.467,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	131.385.203,45	8.337.100,33	38.775.417,66	0,00	17.979.838,78	0,00
Investimentos	121.785.638,70	7.480.456,79	30.730.296,52	0,00	13.071.544,46	0,00
Inversoes Financeiras	4.140.500,00	300.000,00	3.840.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	4.140.500,00	300.000,00	3.840.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	5.459.064,75	556.643,54	4.205.121,14	0,00	3.908.294,32	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	125.926.138,70	7.780.456,79	34.570.296,52	0,00	14.071.544,46	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	679.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	310.664.601,66	37.246.138,76	167.914.649,33	0,00	131.980.011,92	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-52.539.926,51	-4.312.258,53	17.749.726,28		19.006.633,79	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			22.477.679,53		16.791.979,88	
DISCRIMINACAO DA META FISCAL		VALOR				
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA		3.131.000,00				

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.